



**EDITAL N.º 4/2018**

**REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM  
EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO URBANO NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE  
FIGUEIRÓ DOS VINHOS**

Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, torna público que no âmbito do licenciamento zero e para cumprimento do disposto no artigo 16.º do regulamento de publicidade e ocupação de espaço público com equipamento e mobiliário urbano na área do município de Figueiró dos Vinhos, publicado em DR, 2ª série N.º 130, de 7.7.2017, os interessados a exercer a atividade económica em estabelecimento sito neste concelho, devem declarar que pretendem ocupar, no ano de 2018, o espaço público para as finalidades enunciadas no artigo 13.º do regulamento acima indicado, a fim de validar e tornar eficaz a ocupação do espaço público.

Para o efeito deve ser usado o portal do “Balcão do Empreendedor” ou os serviços administrativos da Câmara Municipal ou o Espaço Cidadão de Figueiró dos Vinhos, com o cartão de cidadão e respetivos códigos PIN ou com o certificado digital de advogado, solicitador e notário ou com o certificado digital europeu.

Mais se informa que para qualquer esclarecimento adicional poderão ser contactados os serviços técnicos desta Câmara Municipal no horário do expediente das 9:00h às 16:30h ou através dos seguintes endereços eletrónicos: [atendimento@cm-figueirodosvinhos.pt](mailto:atendimento@cm-figueirodosvinhos.pt); [obrasparticulares@cm-figueirodosvinhos.pt](mailto:obrasparticulares@cm-figueirodosvinhos.pt); [fiscalizacao@cm-figueirodosvinhos.pt](mailto:fiscalizacao@cm-figueirodosvinhos.pt).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 22 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Manuel Fernandes de Abreu